



**Inspeção realizada na Vara Única da
Comarca de Ubajara/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2024/CGJCE

**Corregedora-Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Giancarlo Antoniazzi Achutti**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo	Insp 0002183-38.2024.2.00.0806 (PJeCOR)
Unidade	Vara Única da Comarca de Ubajara/CE
Entrância	Intermediária
Endereço	Avenida Coronel Francisco Cavalcante, 149, Centro, Ubajara/CE
Período da Inspeção	Setembro de 2024
Portaria	16/2024/CGJCE – DJEA 28.06.2024
Percentual de Digitalização	99,74%

2 DO(A) JUIZ(ÍZA) – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Fernanda Rocha Martins	Matrícula: 48583
() Juiz de Direito (X) Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 20.01.2023	Ingresso na unidade: 07.08.2023
Reside na Comarca?	(X) Sim () Não
Exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
Exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
Exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
Exerce a função de magistério?	(X) Sim () Não Se sim, em qual instituição? UNINTA – Tianguá Qual a frequência? 1 vez por semana (terças-feiras), das 20h40 às 22h10

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Eufinis de Sousa Mendes Giacomelli		Matr. 2535
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
João Paulo dos Santos		Matr. 8124
Pascoal Cortez de Alencar Neto		Matr. 22602



3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
José Wagner Lima Fernandes		Matr. 553
Marcos Wanderley Fernandes de Sousa		Matr. 201150
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Alan Brandão Martins		Matr. 48415
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Raquel Alcantara de Melo		Matr. 43056
Rosa Virginia Oliveira Costa		Matr. 40606
Maria Gorete Vasconcelos Martins		Matr. 40605
Andreia Maria Vasconcelos Cunha		Matr. 40612
Pedro Jose Ximenes Fernandes		Matr. 43056
Francisco Amarildo Martins		Matr. 40613
Leonardo Vasconcelos Cunha		Matr. 40608
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Salustiano Jose Negreiros Barroso	Diretor(a) de Secretaria	Matr. 22673
Maiza Araujo Fernandes	Assistente de Unidade	Matr. 46718
Isabel Paiva de Carvalho	Assistente de Apoio	Matr. 49083

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Mario Augusto Soeiro Machado Filho	() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: Não contempla esta categoria	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Todas as ações de competência da Justiça Estadual (art. 91 da Lei nº 16.397/2017).

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Processos pendentes de baixa	2845*



Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante			75	
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem			58	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			2419	
Data da Inspeção: Maio de 2021	Processo nº: 0000073-71.2021.2.00.0806 (PJeCOR)			
() Diminuiu (X) Aumentou		Diferença:	426	
8 DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Nas unidades em que atuou (12 meses)		Na unidade inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1128	94	987	82,25
Homologatória	213	17,75	179	14,92
Audiências	524	43,67	429	35,75
Despachos	4603	383,58	4018	334,83
Interlocutória	1320	110	1133	94,42
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos no período de 3 de setembro de 2024				
8.2 Atuação de Grupos de Trabalho para melhoria da produtividade				
Grupo	Portaria/DJ		Período (início - fim)	
NUPACI	2285/2022		07/11/22 19/12/22	
	2053/2023		18/09/23 19/12/23	
NQI	Nada consta		-	



NPR	1008/23	29/04/2023 30/06/2023
	111/22	01/02/2022 28/02/2022
	115/23	01/02/2023 15/02/2023
	1211/22	01/06/2022 30/06/2022
	1254/23	01/07/2023 31/07/2023
	1293/23	01/06/2023 30/06/2023
	1469/22	01/07/2022 31/07/2022
	1671/23	17/07/2023 31/08/2023
	1674/22	01/08/2022 31/08/2022
	1901/22	01/09/2022 30/09/2022
	2001/23	01/09/2023 31/10/2023
	2075/21	01/01/2022 31/01/2022
	2104/22	01/10/2022 31/10/2022
	2226/22	01/11/2022 11/11/2022
	223/23	16/02/2023 28/02/2023
	2404/22	12/11/2022 30/11/2022
	2520/22	01/12/2022 31/01/2023
	261/22	01/03/2022 31/03/2022
	367/23	23/02/2023 14/03/2023
	409/22	14/03/2022 12/04/2022
470/23	01/03/2023 31/03/2023	
475/23	01/03/2023 31/03/2023	
609/22	01/04/2022 30/04/2022	
774/23	01/04/2023 15/04/2023	
904/22	01/05/2022 31/05/2022	
958/23	16/04/2023 28/04/2023	
8.3 Gestão de desempenho		
Processos novos		937
Processos pendentes de julgamento		2066
Processos julgados		1012
Processos pendentes de baixa		2845
Processos baixados		953
8.4 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		122
Processos julgados e não baixados		448
Processo Suspenso		224
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		02
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		08
Processos entrados no mês		05
Processos julgados no mês		17
8.5 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	165
	Pendente de Baixa	242
Menor	Pendente de Julgamento	02
	Pendente de Baixa	03
Réu Preso	Pendente de Julgamento	47



	Pendente de Baixa	51
Doença Grave	Pendente de Julgamento	04
	Pendente de Baixa	04
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	07
	Pendente de Baixa	09
8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		330
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		142
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		39
Total		511
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		24,73%
8.7 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,97%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

*Inconsistência identificada no Relatório Estatístico constante do Id 4877161. O quantitativo real dos processos pendentes de baixa na unidade é de 2845, conforme verificado mediante consulta no sistema SEI.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Concluídos		
Para Despacho		1036
Para Decisão Interlocutória		00
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		00
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(X) Sim () Não
Como é feito esse controle?	Feito pela Assistente Judiciária diariamente.	
9.1.3 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(X) Sim () Não
Como é feito?	Feito pelo Diretor de Secretaria.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE		
9.2.1 Processos Cíveis		
Mandados de Segurança		03
Ações Cíveis Públicas		04
Ações de Improbidade Administrativa		07
9.2.2 Tribunal Popular do Júri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Júri		51
Juris realizados nos últimos 12 meses		08
Juris pendentes de realização		03
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri		03
Processos inseridos na Meta ENASP		03
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal		
Cumprimento em Regime Fechado		00



Cumprimento em Regime Semiaberto	51
Cumprimento em Regime Aberto	113
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente	00
Total de processos de apuração de Ato Infracional	25
Total de processos de execução de medida socioeducativa	10

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Nada consta.	
10.2 Processos com Representação	
REP 0001999-82.2024.2.00.0806 (PJeCOR).	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	01
Arquivados	00

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1290
Total de audiências realizadas	609
Audiências não realizadas	18
Audiências canceladas/redesignadas	90
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	139
Processos aguardando a realização de audiência	150
Audiência designada com a data mais distante	09 de janeiro de 2029*

*Inconsistência identificada no Relatório Estatístico do Id 4877161 a partir de erro na data gerada de marcação de audiência já realizada, não refletindo tal data, que se refere ao processo nº 3000171-15.2023.8.06.0176, a realidade da pauta de audiências da unidade.

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) Servidor específico () Revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) Servidor específico () Revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) Sim () Não



14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO SAJ	
Processo	Movimentação
0200150-43.2022.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação Previdenciária contra o INSS distribuída em 07.02.2022. Sentença homologatória de acordo prolatada em 18.11.2022. Migrado ao PJE em 20.11.2022. Movimentações no SAJPG posteriores à migração, inclusive com abertura de duas conclusões para despacho em 17.02.2023 e 26.09.2023. Processo na fila de “concluso para despacho” do SAJPG. Última decisão no PJE em 20.09.2023 determinando a expedição de RPs da parte credora e do advogado ao TRF da 5ª Região. Sem notícia nos autos da expedição determinada. <i>Necessário o cumprimento da determinação no PJE e movimentação para o fluxo de processos migrados no SAJPG.</i>
0200189-06.2023.8.06.0176	Visto em inspeção. Representação Prisão Preventiva – Medida Protetiva. Distribuição em 17.03.2023. Concluso para despacho em 20.11.2023. <i>Despacho proferido em 16.10.2024, determinando a intimação pessoal da parte requerente.</i>
0200020-53.2022.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 10.01.2022. Em grau de recurso. Sentença prolatada em 29.07.2022. Concluso para despacho em 05.12.2023. <i>Necessária movimentação para a correto fluxo, a fim de que aguarde a remessa das instâncias superiores.</i>
0200010-72.2023.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 09.01.2023. Concluso para despacho em 07.12.2023. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 24.09.2024.</i>
0200074-82.2023.8.06.0176	Visto em inspeção. Medida Protetiva ao Idoso. Distribuição em 06.02.2023. Concluso para despacho em 14.12.2023. <i>Necessária análise.</i>



14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO PJE	
Processo	Movimentação
0009072-67.2016.8.06.0176	Visto em inspeção. Procedimento do JEC distribuído em 04.07.2016, em fase de cumprimento de sentença, sem a devida evolução de classe. Juizado Cível. Concluído para despacho em 07.08.2023. Feito paralisado. Necessária evolução da classe e análise.
0009406-04.2016.8.06.0176	Visto em inspeção. Procedimento do JEC distribuído em 06.09.2016, em fase de cumprimento de sentença, sem a devida evolução de classe. Juizado Cível. Concluído para despacho em 16.08.2023. Feito paralisado. Necessária evolução da classe e análise.
0008901-76.2017.8.06.0176	Visto em inspeção. Procedimento do JEC distribuído em 28.06.2017, em fase de cumprimento de sentença, sem a devida evolução de classe. Juizado Cível. Concluído para despacho em 14.09.2023. Feito paralisado. Necessária evolução da classe e análise.
0000423-45.2018.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 16.10.2018. Juizado Cível. Audiência de instrução realizada em 26.10.2021. Concluído para despacho em 28.09.2023. Feito paralisado. Necessária análise.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO SAJ	
Processo	Movimentação
0200592-94.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 06.06.2023. Competência do Júri. Recebida a denúncia em 12.06.2023. Concluído para decisão em 18.08.2023.



14.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO PJE	
Processo	Movimentação
0050239-88.2021.8.06.0176	Visto em inspeção. Procedimento do JEC distribuído em 10.03.2021. Audiência de conciliação realizada em 28.06.2021. Sentença prolatada em 07.03.2023. Embargos de Declaração pendentes de apreciação. Concluso para decisão em 28.09.2023. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
3000215-34.2023.8.06.0176	Visto em inspeção. A Procedimento do JEC distribuído em 15.06.2023. Juizado Cível. Sentença terminativa prolatada em 30.11.2023. Embargos de Declaração pendentes de apreciação. Concluso para decisão em 05.02.2024. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
3000423-52.2022.8.06.0176	Visto em inspeção. Procedimento do JEC distribuído em 16.12.2022. Juizado Cível. Audiência una realizada em 24.10.2023. Sentença prolatada em 30.11.2023. Embargos de Declaração pendentes de apreciação. Concluso para decisão em 05.02.2024. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0051281-75.2021.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 24.11.2021, em fase de cumprimento de sentença. Juizado Cível. Audiência de conciliação realizada em 25.04.2022. Sentença prolatada em 24.06.2022. Embargos à execução pendentes de apreciação. Concluso para decisão em 21.06.2023. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
3000061-16.2023.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 06.02.2023. Audiência de conciliação realizada em 19.06.2023. Sentença prolatada em 30.01.2024. Concluso para decisão em 11.03.2024. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>



14.5 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO SAJ	
Processo	Movimentação
0004682-30.2011.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 21.02.2011. Audiência de instrução realizada em 20.10.2022. Concluído para sentença em 10.05.2023. <i>Sentença prolatada no curso desta inspeção em 29.09.2024.</i>
0030032-39.2019.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 03.10.2019. Audiência de instrução realizada em 20.04.2023. Concluído para sentença em 20.06.2023. <i>Sentença prolatada no curso desta inspeção em 29.09.2024.</i>
0001822-75.2019.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 09.09.2019. Audiência de instrução realizada em 18.05.2023. Concluído para sentença em 21.06.2023. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0015012-74.2021.8.06.0293	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 07.01.2022. Audiência de instrução realizada em 15.06.2023. Concluído para sentença em 22.06.2023. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0200249-13.2022.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 22.03.2022. Audiência de instrução realizada em 27.04.2023. Concluído para sentença em 23.06.2023. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>



14.6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO PJE	
Processo	Movimentação
3000403-61.2022.8.06.0176	Visto em inspeção. Procedimento do JEC distribuído em 30.11.2022. Audiência de conciliação realizada em 27.02.2023. Concluso para julgamento em 21.06.2023. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0050851-26.2021.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 21.08.2021. Convertido o julgamento em diligência em 17.03.2023 para abertura de vista ao MP por haver parte incapaz (autor interdito). Manifestação do MP pela desnecessidade de intervenção (procedimento de pensão por morte). Concluso para julgamento em 11.01.2024. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0008192-75.2016.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 21.01.2016, em fase de cumprimento de sentença. Juizado Especial. Certificada a juntada de mídia nos autos em 27.09.2023. Concluso para julgamento na mesma data. <i>Pendente de julgamento de Embargos de Terceiro. Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0008398-89.2016.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 25.02.2016, em fase de cumprimento de sentença. Juizado Especial. Migrado para o PJE em 29.01.2022. Audiência de instrução realizada em 31.01.2022. Concluso para julgamento em 21.09.2023. <i>Pendente de julgamento de Embargos de Terceiro. Feito paralisado. Necessária análise.</i>
3000406-79.2023.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 13.11.2023. Certidão de decurso de prazo datada de 15.04.2024. Cancelada anterior conclusão para despacho. Concluso para julgamento em 08.05.2024. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>



14.7 CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM	
Processo	Movimentação
0010132-31.2023.8.06.0176	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 06.06.2023. Finalidade de citação e intimação de parte promovida em Ação de Alimentos. Mandado expedido em 28.11.2023. Diligência efetivada em 13.12.2023. <i>Devolução em 26.09.2024.</i>
3000203-83.2024.8.06.0176	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 24.04.2024. Finalidade de intimação de testemunha para comparecer a audiência de instrução marcada para 12.06.2024. Sem expedição de mandado. <i>Despacho proferido em 30.09.2024, determinando a remessa ao Juízo Deprecante em razão da perda do objeto da deprecata.</i>
0010031-57.2024.8.06.0176	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 29.01.2024. Finalidade de cumprimento de mandado de prisão civil. Aparente equívoco quanto ao mandado expedido em 09.02.2024, o qual se refere à intimação da parte. Diligência efetivada em 20.03.2024. <i>Devolução em 30.04.2024.</i>
0010067-02.2024.8.06.0176	Visto em inspeção. Carta de Ordem Criminal distribuída em 15.03.2024. Finalidade de intimação de parte apelante. Mandado expedido em 26.03.2024. Diligência efetivada em 22.04.2024. <i>Devolução em 29.04.2024.</i>
0010114-73.2024.8.06.0176	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 08.05.2024. Finalidade de intimação de parte executada para ciência acerca de leilão de bem penhorado. Mandado expedido em 09.05.2024. Diligência efetivada em 23.05.2024. <i>Devolução em 03.06.2024.</i>
14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0007000-78.2014.8.06.0176 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de Ressarcimento ao Erário distribuída em 07.11.2014. Feito suspenso por determinação de 24.02.2022. Retomada do curso processual em 08.11.2022. Migrado para o PJE em 28.01.2023. Concluso para julgamento 31.01.2023. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 24.09.2024.</i>
0008853-54.2016.8.06.0176 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação para concessão de benefício assistencial distribuída em 23.05.2016. Prioridade Legal. Competência Federal delegada. Despacho proferido em 23.09.2022, determinando a intimação de perita nomeada. <i>Feito antigo e prioritário paralisado. Necessária análise.</i>



<p>0000261-50.2018.8.06.0176 (PJE)</p>	<p>Visto em inspeção. TCO por lesões corporais com denúncia oferecida. Juizado Criminal. Suspensão condicional do processo homologada em audiência de instrução e julgamento. Concluso para despacho em 24.04.2024. Despacho proferido em 24.04.2024, determinando providências à secretaria. <i>Migrado para o PJE em 30.08.2024. Necessária análise.</i></p>
<p>0001374-05.2019.8.06.0176 (SAJ)</p>	<p>Visto em inspeção. Procedimento do Juizado Especial Cível distribuído em 07.06.2019. Juizado Cível. Audiência una realizada em 18.12.2020. Determinada a migração do processo para o PJE em 11.05.2023. Sem movimentação posterior. Processo ainda no SAJPG, não localizado no PJE. <i>Necessária análise.</i></p>
<p>0009312-22.2017.8.06.0176 (PJE)</p>	<p>Visto em inspeção. Procedimento do Juizado Especial Cível distribuído em 25.09.2017. Juizado Cível. Migrado para o PJE em 02.05.2022. Concluso para despacho em 08.12.2022. Despacho proferido em 17.02.2023, determinando remessa à conclusão. Concluso para julgamento em 22.05.2023. <i>Sentença prolatada em 24.09.2024. Observar a Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT.</i></p>
<p>0006555-26.2015.8.06.0176 (SAJ)</p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 21.08.2015. Concluso para despacho em 16.06.2023. Despacho proferido em 20.06.2023, determinando providências à secretaria, até o momento não cumpridas. <i>Migrado para o PJE em 19.10.2024. Necessária análise.</i></p>
<p>0005693-26.2013.8.06.0176 (SAJ)</p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 19.05.2022. Concluso para sentença em 08.08.2023. Sentença prolatada no curso desta inspeção, em 30.09.2024. <i>Migrado para o PJE em 19.10.2024.</i></p>
<p>0000212-09.2018.8.06.0176 (PJE)</p>	<p>Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída em 03.09.2018. Decisão deferindo o pedido liminar proferida em 22.07.2019. Migrado para o PJE em 20.11.2022. Abertura de vista ao MP em 22.03.2023. Parecer MP juntado em 11.09.2023. Concluso para despacho em 13.09.2023. <i>Feito antigo paralisado. Necessária análise.</i></p>
<p>0050474-89.2020.8.06.0176 (PJE)</p>	<p>Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 07.08.2020. Decisão deferindo o pedido liminar proferida em 16.09.2020. Migrado para o PJE em 30.11.2022. Concluso para despacho em 23.02.2023. Despacho proferido em 23.02.2023, determinando a intimação do perito. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i></p>



<p>0000458-05.2018.8.06.0176 (SAJ)</p>	<p>Visto em inspeção. Execução de Alimentos distribuída em 22.10.2018. Decretada a prisão civil do executado por decisão de 29.07.2022. Mandado expedido, com validade até 29.07.2023, e remetido para unidade judiciária da Comarca de Mucambo via C. Precatória para cumprimento. Concluso para despacho em 22.08.2023. Despacho proferido em 21.09.2023, determinando seja aguardado o cumprimento do mandado. <i>Feito antigo paralisado. Necessária análise.</i></p>
<p>14.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ</p>	
<p>Processo</p>	<p>Movimentação</p>
<p>0005040-29.2010.8.06.0176 (SAJ)</p>	<p>Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 15.12.2010. Despacho proferido em 09.09.2022, determinando a redesignação de audiência de instrução e julgamento para interrogatório de um dos réus, após tentativas frustradas de sua localização. Não cumprimento até o momento. Concluso para despacho em 29.04.2024. <i>Feito antigo paralisado. Necessária análise.</i></p>
<p>0009783-72.2016.8.06.0176 (SAJ)</p>	<p>Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 24.11.2016. Recebida a denúncia em 03.05.2017. Determinada nova designação de audiência para interrogatório do réu, após tentativas frustradas para intimação por C. Precatória. Concluso para despacho em 11.12.2023. Nova conclusão para despacho em 03.05.2023. <i>Observar a Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT.</i></p>
<p>0000834-54.2019.8.06.0176 (SAJ)</p>	<p>Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 27.02.2019. Suspensão, em 02.07.2021, do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366, CPP, ausente resposta a acusação após citação da ré por edital. Posteriores citação e intimação da parte, com apresentação de defesa preliminar. Levantada a suspensão e determinada a designação de audiência de instrução por decisão de 25.04.2022, providência não cumprida até o momento. Concluso para despacho em 06.05.2024. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i></p>



0006583-91.2015.8.06.0176 (PJE)	Visto em inspeção. Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa distribuída em 21.08.2015. Migrado para o PJE em 19.11.2022. Concluso para despacho em 12.07.2023. <i>Despacho proferido em 13.08.2024.</i> Concluso para despacho em 10.09.2024.
0008592-55.2017.8.06.0176 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 25.04.2017. Despacho proferido em 05.07.2022, determinando designação de audiência para oitiva de testemunhas e interrogatório dos réus, <u>até o momento não cumprido.</u> Reabertura de Sucessivas conclusões. <i>Feito paralisado. Necessária análise. Observar a Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT.</i>
14.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0202779-27.2022.8.06.0293 (SAJ)	Visto em inspeção. Medida Protetiva – Lei Mª da Pena. Deferida a aplicação das medidas ao requerido por decisão de 03.07.2022. Despacho proferido em 23.02.2023. Processo apensado à Ação Penal nº 0201095-52.2022.8.06.0298. Concluso para despacho em 24.09.2024.
0050045-88.2021.8.06.0176 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 20.01.2021. Recebida a denúncia e determinada a citação do réu por decisão de 29.03.2021. Audiência de instrução realizada em 24.05.2023. Concluso para sentença em 23.06.2023. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0050008-61.2021.8.06.0176 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 11.01.2021. Audiência para oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo realizada em 22.09.2022. Concluso para despacho em 18.10.2024. Despacho em 21.10.2024.
0201770-30.2022.8.06.0293 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 25.04.2022. Audiência de instrução realizada em 29.11.2023. Concluso para sentença em 05.12.2023. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 30.09.2024.</i>



0200307-53.2022.8.06.0293 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 07.01.2022. Despacho proferido em 18.03.2024. Juntada de Parecer do MP em 21.03.2024. Concluso para despacho em 21.03.2024. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
14.11 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0800009-72.2022.8.06.0176 (SAJ)	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído em 22.07.2022. Audiência preliminar realizada em 11.04.2024, com aceitação da proposta de transação penal, sem notícia nos autos de homologação. Pagamento da primeira parcela realizado, sem notícia das demais. Necessária análise.
0800010-57.2022.8.06.0176 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 22.07.2022. Decisão prolatada em 29.04.2024, pela absolvição sumária do acusado. Movimentação de Concluso para despacho na mesma data, 29.04.2024. Sem cumprimento integral da decisão mencionada até o momento. Necessária análise.
0280006-90.2021.8.06.0176 (PJE)	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída em 09.06.2021. Despacho em 29.04.2024, determinando vista ao MP. Concluso para despacho em 08.05.2024. Determinada diligência, no curso desta inspeção, por despacho de 04.09.2024, conforme requerido pelo MP. Despacho até o momento não cumprido.
0050559-41.2021.8.06.0176 (PJE)	Visto em inspeção. Termo Circunstanciado de Ocorrência distribuído para a unidade em 22.06.2021. Despacho em 13.11.2023, determinando vista ao MP. Concluso para despacho em 24.11.2023. Despacho proferido em 27.05.2024, determinando renovação de expediente.



14.12 PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0009545-53.2016.8.06.0176 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 08.10.2016. Adoção. Determinada a intimação do pai biológico do adotando por C. Precatória em 19.01.2023. Concluso para despacho em 22.08.2023. Determinadas providências à secretaria acerca do cumprimento da C. Precatória em 11.09.2023. <i>Sem informação de cumprimento nos autos. Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0008793-13.2018.8.06.0176 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 21.03.2022 – Declínio de competência. Guarda. Audiência de conciliação realizada em 11.08.2022. Despacho proferido em 14.11.2023, determinando a intimação das partes para manifestação acerca do laudo social. Concluso para despacho em 11.03.2024. <i>Necessária análise.</i>
0008670-15.2018.8.06.0176 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 15.05.2018. Guarda. Despacho proferido em 27.07.2022, determinando a intimação de assistente social. Certificada a realização da intimação em duas oportunidades, em 04.04.2023 e 03.04.2024. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
0008233-71.2018.8.06.0176 (SAJ)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída em 31.01.2018. Guarda. Concluso para despacho em 13.09.2024. Despacho proferido em 17.09.2024, determinando a intimação de assistente social para juntada de laudo social. Documento juntado em 23.09.2024.



<p>0050012-98.2021.8.06.0176 (SAJ)</p>	<p>Visto em inspeção. Representação por Ato Infracional distribuída em 06.01.2021. Audiência de instrução realizada em 29.09.2022. Concluso para despacho em 24.05.2023. Reiterada, por despacho de 26.04.2024, determinação de designação de audiência para a colheita de depoimento especial. Aguardando audiência designada para 11.12.2024.</p>
<p>14.13 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS</p>	
<p>Processo</p>	<p>Movimentação</p>
<p>0202993-47.2024.8.06.0293</p>	<p>Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 24.04.2024. Prisão em flagrante convertida em preventiva em audiência de custódia realizada em 21.04.2024. Decisão pela manutenção da prisão preventiva proferida em 11.07.2024. Audiência para tomada de depoimento especial da vítima designada para 06.11.2024.</p>
<p>0201953-15.2024.8.06.0298</p>	<p>Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 09.05.2024. Prisão em flagrante convertida em preventiva em audiência de custódia realizada em 22.04.2024. Decisão pela manutenção da prisão preventiva proferida em 05.08.2024. Feito conclusivo.</p>
<p>0203635-20.2024.8.06.0293</p>	<p>Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 29.05.2024. Prisões em flagrante convertidas em preventivas em 19.05.2024. Reavaliada a necessidade de manutenção da prisão preventiva quanto a um dos acusados em 21.08.2024. Não identificada reavaliação quanto aos demais. Adotar rotina de avaliação da manutenção da prisão preventiva no prazo de 90 dias, conforme art. 316, parágrafo único, do CPP.</p>



14.14 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentação
0015446-63.2021.8.06.0293	Visto em inspeção. Alvará de soltura expedido por força de decisão, de 21.09.2023, pela revogação da prisão preventiva decretada em desfavor do réu. Alvará expedido e enviado à unidade prisional em 21.09.2023. Informação, em 27.09.2023, da unidade prisional no sentido de que o detento não foi colocado em liberdade em razão de possuir restrição por outro processo do mesmo juízo.
0201576-78.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Sentença de 29.09.2023, na qual revogada a prisão preventiva. Alvará de soltura assinado e enviado à unidade prisional em 29.09.2024. Posto em liberdade em 29.09.2024.
0015446-63.2021.8.06.0293	Visto em inspeção. Decisão de revogação da prisão preventiva proferida em 05.10.2023. Alvará de soltura assinado e enviado à unidade prisional em 05.10.2023. Alvará cumprido pela unidade prisional em 10.10.2024.
0204411-39.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Sentença de 24.11.2023, pela absolvição do acusado. Alvará de soltura assinado e enviado à unidade prisional em 24.11.2024. Sem informações nos autos acerca do cumprimento.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0006075-19.2013.8.06.0176	04.08.2021	Disponibilização de Despacho/Decisão no Diário de Justiça Eletrônico
0000604-95.2008.8.06.0176	20.09.2021	Juntada de Aviso de Recebimento (AR)
0050689-31.2021.8.06.0176	07.11.2022	Proferido despacho de mero expediente
0050689-31.2021.8.06.0176	31.01.2023	Proferido despacho de mero expediente
0050683-24.2021.8.06.0176	03.02.2023	Julgado improcedente o pedido



0007056-77.2015.8.06.0176	28.02.2023	Disponibilização de Despacho/Decisão no Diário de Justiça Eletrônico
0051141-41.2021.8.06.0176	17.04.2023	Concluso para despacho
0030062-74.2019.8.06.0176	18.04.2023	Proferido despacho de mero expediente
0001374-05.2019.8.06.0176	11.05.2023	Proferido despacho de mero expediente
0009312-22.2017.8.06.0176	22.05.2023	Concluso para julgamento

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022

Gestão de Acervo										
Mês	Tx. Cong.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8 – V. D.	Meta 12	Acervo	Paralisados há +100 dias	
									Qtd.	%
Jan	61,05%	29,20%	109,17%	90,11%	54,62%	187,69%	0,00%	2679	492	18,37%
Fev	62,23%	74,90%	133,91%	93,58%	60,61%	190,63%	0,00%	2656	300	11,30%
Mar	62,64%	105,63%	126,65%	95,65%	58,82%	193,75%	36,36%	2616	180	6,88%
Abr	61,36%	122,81%	161,18%	96,04%	63,03%	193,85%	36,36%	2507	84	3,35%
Mai	60,73%	122,73%	137,63%	97,93%	63,03%	193,85%	400,00%	2423	182	7,51%
Jun	60,95%	110,44%	134,24%	99,73%	84,03%	193,85%	36,36%	2468	141	5,71%
Jul	60,58%	107,49%	133,19%	102,35%	84,03%	190,91%	72,73%	2482	235	9,47%
Ago	60,58%	107,25%	137,55%	103,39%	84,03%	190,91%	72,73%	2477	231	9,33%
Set	59,65%	109,96%	134,92%	103,90%	84,03%	190,91%	109,09%	2441	304	12,45%
Out	61,34%	108,15%	133,84%	104,78%	84,03%	193,94%	109,09%	2443	315	12,89%
Nov	59,84%	111,44%	134,72%	105,53%	84,03%	193,94%	109,09%	2394	350	14,62%
Dez	57,04%	121,54%	135,69%	106,25%	84,03%	193,94%	109,09%	2240	470	20,98%

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023

Gestão de Acervo											
Mês	Tx. Cong.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8 – V. D.	Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há +100 dias	
										Qtd.	%
Jan	57,10%	58,06%	94,50%	100,70%	95,24%	185,07%	0,00%	-	2297	560	24,38%
Fev	57,36%	80,23%	92,82%	101,94%	95,24%	185,07%	0,00%	81,33%	2296	521	22,69%
Mar	58,98%	81,68%	92,97%	103,02%	95,24%	188,06%	0,00%	81,33%	2321	609	26,24%
Abr	60,53%	81,75%	92,19%	104,03%	95,24%	188,06%	0,00%	81,33%	2336	303	12,97%



												%
Mai	60,43%	87,11%	94,11%	104,84%	98,90%	190,91%	0,00%	81,33%	2320	459		19,78%
Jun	61,67%	85,89%	91,67%	105,81%	101,50%	190,91%	0,00%	83,33%	2573	508		19,74%
Jul	62,16%	85,31%	83,92%	103,40%	101,50%	158,97%	0,00%	80,59%	2590	662		25,56%
Ago	62,36%	87,39%	80,07%	103,64%	101,50%	160,00%	0,00%	80,59%	2596	577		22,23%
Set	62,59%	90,50%	82,29%	104,11%	101,50%	145,45%	84,21%	82,24%	2585	410		15,86%
Out	61,25%	95,06%	88,58%	105,93%	101,5%	154,55%	88,89%	85,53%	2532	314		12,40%
Nov	61,2%	98,89%	91,98%	106,62%	101,5%	154,55%	133,33%	86,04%	2495	294		11,78%
Dez	63,88%	99,01%	94,25%	107,31%	105,26%	159,09%	155,56%	87,66%	2499	379		15,17%

18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024

Gestão de Acervo

Mês	Tx. Cong.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8 – V. D.	Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há +100 dias	
										Qtd	%
Jan	63,99%	70,4%	97,39%	102,39%	104,25%	98,97%	0%	43,03%	2538	492	19,39%
Fev	64,66%	78,91%	86,67%	103,28%	108,11%	105,15%	0%	45,08%	2567	687	26,76%
Mar	63,57%	97,55%	100,62%	103,75%	116,42%	61,86%	21,98%	42,59%	2530	788	31,15%
Abr	63,62%	92,4%	109,39%	104,94%	124,74%	65,76%	65,93%	48,96%	2557	498	19,48%
Mai	63,63%	96,69%	114,91%	105,75%	133,06%	70,29%	81,63%	58,38%	2554	458	17,93%
Jun	64,16%	94,8%	109,98%	106,6%	133,06%	74,83%	81,63%	62,15%	2581	491	19,02%
Jul	64,43%	92,47%	111,76%	107,41%	133,06%	77,1%	81,63%	64,03%	2610	494	18,93%
Ago	63,93%	95,14%	111,16%	108,72%	133,06%	79,37%	81,63%	65,13%	2600	490	18,85%

19 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS



19.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 é < 62,6%)	
2022 – Geral	51,53%
2022 – Pertence à Taxa	51,20%
2023 – Geral	46,04%
2023 – Pertence à Taxa	46,83%
2024 – Geral (até o mês da inspeção)	59,35%
2024 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	62,00%
19.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2024 é > 121,24%)	
2022	138,23%
2023	183,26%
2024 (até o mês da inspeção)	101,71%
19.3 Julgados/Novos (Meta para 2024 é > 111,35%)	
2022	129,80%
2023	169,63%
2024 (até o mês da inspeção)	108,00%
19.4 Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	962
Novos	856
Entrados	10
Entrados por redistribuição	04
Saídos	17
Saídos por redistribuição	03
Cumprimento	113,04%
Julgamentos para atingir a meta	00
19.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	138
Julgados anterior	1618
Acervo Inicial	374
Entrados totais	41
Saídos totais	14
Pendentes	263
Cumprimento	108,72%
Julgamentos para atingir a meta	00
19.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	05
Julgados anterior	27
Acervo Inicial	10
Entrados totais	00
Saídos totais	00
Pendentes	05
Cumprimento	133,06%
Julgamentos para atingir a meta	00
19.7 Meta 5 – Reduzir em 0,5% a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento	
Baixados 12 meses	1184
Baixados mês	-
TCLC atual	63,58%
Meta	62,19%
Taxa Base	62,69%
Pendentes	2067
Cumprimento	97,81%



Baixas para atingir a meta	73
19.8 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	29
Julgados anterior	41
Acervo Inicial	56
Entrados totais	01
Saídos totais	00
Pendentes	28
Cumprimento	79,37%
Julgamentos para atingir a meta	19
19.9 Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
-	-
19.10 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	04
Acervo Inicial	13
Entrados totais	01
Saídos totais	00
Pendentes	10
Cumprimento	81,63%
Julgamentos para atingir a meta	01
19.11 Meta 11 – Promover Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	13
Julgados anterior	21
Acervo Inicial	40
Entrados totais	00
Saídos totais	03
Pendentes	24
Cumprimento	65,13%
Julgamentos para atingir a meta	19
19.12 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	488
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior ao da inspeção	165

20 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

21 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES
A visita presencial à unidade inspecionada ocorreu em 25.09.2024, ocasião em que se encontravam presentes a Juíza Titular e seu corpo funcional. O módulo judicial está localizado na Avenida Coronel Francisco Cavalcante, 149, Centro,



Ubajara/CE.

A titular da Vara Única da Comarca de Ubajara é a Dra. Fernanda Rocha Martins, a qual exerce suas funções na unidade inspecionada desde 07.08.2023, não possuindo exercício cumulativo. Destaca-se que anteriormente à chegada da atual juíza titular, o módulo judicial permaneceu sem magistrado(a) titular por aproximadamente 01 (um) ano.

Acerca do contexto referente à realidade prática da unidade, foi relatado que o representante do Ministério Público titular da Promotoria local encontra-se afastado, fato que já era de conhecimento desta Corregedoria conforme informado no processo nº 0001905-37.2024.2.00.0806 (PJeCOR).

Não há ajuizamento de demandas com características de demandas de massa/predatórias, sendo comuns processos complexos (possessórias, organizações criminosas, aliciamento de menores pelas referidas organizações). A esse respeito, a magistrada titular relatou que recentemente houve um estancamento da demanda de organizações criminosas tendo em vista a prisão de liderança de facção criminosa atuante na região.

A atuação do NPR nos processos da competência dos Juizados Especiais, segundo informado pela magistrada, tem sido alvo de reclamações por parte dos advogados, ocasião em que foi esclarecido à magistrada que tal Núcleo exerce suas atividades apenas de modo a auxiliar o juízo competente, que continua responsável pelo bom andamento de todos os feitos da unidade, de modo que foi recomendado à referida magistrada que estabelecesse diálogo com os juízes atuantes no NPR para alinhamento de ações, reassumindo o papel de gestora do andamento processual dos processos em que tal Núcleo tem trabalhado.

Foram relatadas dificuldades, ainda, relativamente à expedição de RPVs e Precatórios, havendo em torno de 30 processos aguardando tal providência, o que se vislumbrou da análise por amostragem dos processos inspecionados acima constante.

Para auxílio à magistrada no desempenho das atividades estão lotados na unidade 01 (um) analista judiciário, 02 (dois) oficiais de justiça, 02 (dois) técnicos judiciários, 07 (sete) servidores cedidos pela prefeitura, 1 (um) estagiário de



graduação e 03 (três) servidores/as exclusivamente comissionados/as, totalizando 16 (dezesesseis) colaboradores atuando na unidade.

22 CONCLUSÃO

A unidade inspecionada, Vara Única da Comarca de Ubajara, foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções Judiciais desta Corregedoria, sob responsabilidade deste Juiz Corregedor Auxiliar, ora subscrevente, conforme disposto na Portaria nº 16/2024/CGJCE (DJEJA de 28 de junho de 2024), com processamento nos autos de nº 0002183-38.2024.2.00.0806 (PJeCOR).

Os dados estatísticos da unidade e os dados de produtividade da magistrada foram fornecidos através de relatório elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e juntado no Id 4877161, que contém algumas inconsistências que foram acima ressaltadas.

Os trabalhos inspecionais foram realizados com observância aos ditames do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), com apuração de informações e dados estatísticos administrativos e processuais por intermédio de formulários direcionados pela Corregedoria e preenchidos pela unidade, consultas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, Sistema de Estatística e Informações – SEI, Sistema Integrador, sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, Sistema de Execução Unificado – SEEU e Sistema Nacional de Adoção – SNA, sobretudo dos anos de 2022, 2023 e 2024, na análise por amostragem dos processos listados no bojo deste relatório, além da visita presencial realizada na data de 25.09.2024, o que foi suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Atendendo ao disposto no art. 42, do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a magistrada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial preenchido com as informações básicas para o início dos trabalhos.

Atento aos processos vistoriados, às informações colhidas junto à unidade, aos indicadores e dados de desempenho, mostra-se necessário o aprimoramento da gestão processual em alguns aspectos, em especial quanto ao controle da média dos processos paralisados há mais de 100 dias, feitos conclusos e ao monitoramento de



indicadores estatísticos e de processos inseridos nas Metas do Poder Judiciário.

Passo a expor a situação verificada no SAJPG durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

As filas “concluso para despacho” e “concluso para decisão” continham 550 e 01 processo, respectivamente. Em relação à fila “concluso para despacho”, o processo mais antigo teve entrada em 26.09.2023, tratando-se do vistoriado feito de nº 0200150-43.2022.8.06.0176, que ainda se encontra na referida fila equivocadamente, vez que com situação de “em grau de recurso”. No tocante à fila “concluso para decisão”, o único processo identificado na fila teve entrada em 18.08.2023, estando pendentes a apreciação de petição do réu, de manifestação do MP e de expediente da autoridade policial datado de 29.11.2023 contendo solicitação de dilação de prazo para conclusão do inquérito policial em curso. Dentre os processos na fila concluso para despacho, 131 estão pendentes há mais de 100 dias, sendo necessária a análise para que seja dado o devido impulso processual em tais feitos.

No tocante aos feitos em fila de “conclusos para sentença”, havia 124 processos, tendo entrado em 10.05.2023 o processo com maior lapso temporal. Na referida fila constavam 77 processos conclusos há mais de 100 dias.

Ainda em análise ao acervo da Unidade no SAJPG, constam 79 processos na fila “migração para o SEEU”, com entrada em 2020, 2021 e 2022. Consultados por amostragem, neles aparentemente houve a efetiva remessa, com certificação nos autos, para o processamento da execução penal no sistema SEEU, devendo ser regularizados os eventualmente ainda pendentes e deslocados para a fila de processos migrados, observando-se ainda a necessidade de tramitação exclusivamente no SEEU (art. 3º, parágrafo único, da Resolução do Órgão Especial nº 26/2019).

Acerca dos processos tarjados indicando réus presos, constavam 47 pendentes de julgamento e 51 pendentes de baixa, que foram analisados por amostragem, identificando-se a necessidade, inclusive nos processos com multiplicidade de acusados, de observância da revisão da prisão preventiva nos termos do artigo 316, parágrafo único, do CPP. Neste ponto é necessário aprimorar o



controle sobre o prazo de revisão previsto no referido artigo.

Vejamos agora os processos em trâmite no PJe durante a análise por amostragem.

As tarefas “minutar despacho” e “minutar decisão”, continham 170 e 17 processos, respectivamente. Em relação à tarefa “minutar despacho”, o processo mais antigo teve sua entrada em 07.08.2023, e no tocante à tarefa “concluso para decisão”, o processo com maior lapso temporal deu entrada em 28.09.2023. Dentre os processos nesta situação, 43 dos que estão conclusos para Despacho e 11 dos que estão conclusos para Decisão tiveram entrada há mais de 100 dias.

Em relação aos feitos na tarefa “minutar sentença”, encontravam-se 17 processos com entrada no fluxo, tendo ingressado em 21.06.2023 o processo com maior lapso temporal. Na tarefa de feitos conclusos para sentença, constavam 05 (cinco) processos conclusos há mais de 100 dias.

Quanto às cartas precatórias e às cartas de ordem, em número total de 58, observa-se a necessidade de adoção de rotina de controle periódico e eficaz de tais expedientes, tendo em vista, a título de exemplo, a perda do objeto da deprecata autuada sob o nº 3000203-83.2024.8.06.0176, que tinha por finalidade a intimação de testemunha para comparecer a audiência de instrução marcada para 12.06.2024.

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, constam 65 pessoas privadas de liberdade, sendo 24 presos provisórios, 06 em execução provisória e 35 condenados em execução definitiva. Em relatório extraído do mencionado sistema, constam 106 mandados de prisão com status “cumprido”, demonstrando uma possível divergência nestes dados, que deverão ser objeto de revisão e eventual regularização.

Em verificação aos alvarás de soltura expedidos no BNMP pela Vara Única da Comarca de Ubajara, em análise por amostragem, verificou-se a necessidade de aprimoramento acerca do monitoramento da expedição, encaminhamento e cumprimento dos Alvarás de Soltura no prazo de 24h, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 417/2021, do CNJ, e do artigo 311-G, § 1º, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJ).

Em análise ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, foi



observado, ainda, que há 08 alertas de processos de crianças e adolescentes constando para solução imediata (acolhimento excedido, adoção sem conclusão há mais de 240 dias, documentação não informada há mais de 30 dias), 01 alerta de processos de pretendentes para solução imediata e 01 alerta de vinculados para adoção e 01 para pretendentes vinculados.

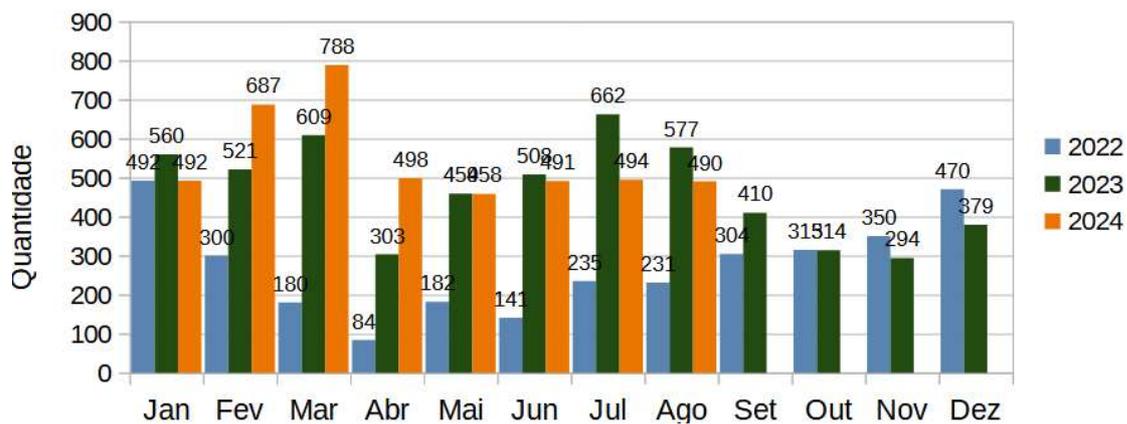
Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 03.09.2024), a Vara Única da Comarca de Ubajara possuía 511 processos nessa situação, o que correspondia a 24,73% do Acervo Pendente de Julgamento (processos pendentes de julgamento).

Em relação ao citado indicador, constata-se piora em relação ao cenário encontrado na última inspeção em que a unidade possuía 156 processos nessa situação, o que correspondia a 6,27% do Acervo (pendentes de julgamento).

No intuito de coletar dados que possam retratar o quadro da média de morosidade da unidade, foram relacionadas as quantidades de processos paralisados há mais de cem dias, desde janeiro de 2022 até o período da inspeção, conforme a seguir:

Paralisados na mais de 100 dias

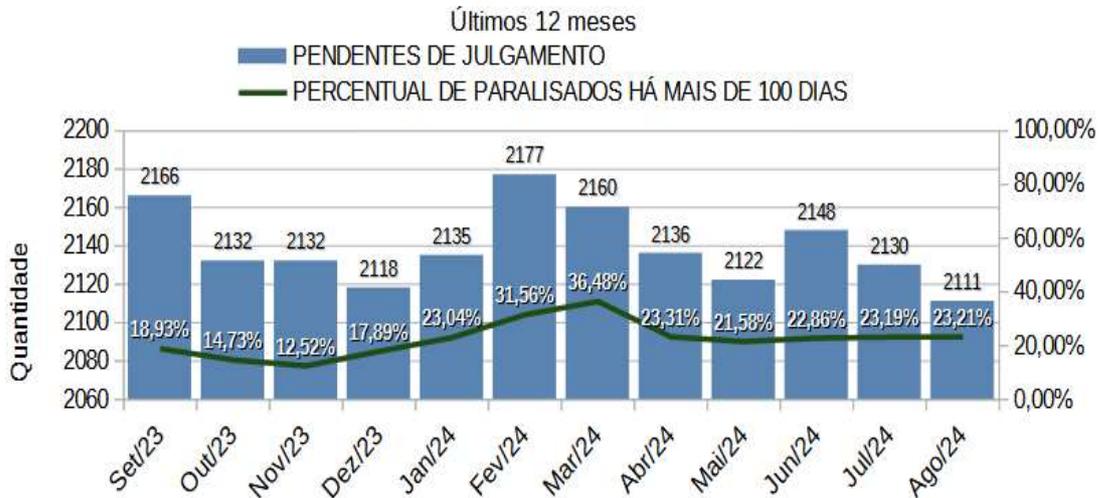
Período 2022 a 2024



Em comparação com o quantitativo dos processos pendentes de julgamento, a unidade apresentou o seguinte percentual de paralisação nos últimos doze meses:



Tendência de Paralisados há mais de 100 dias



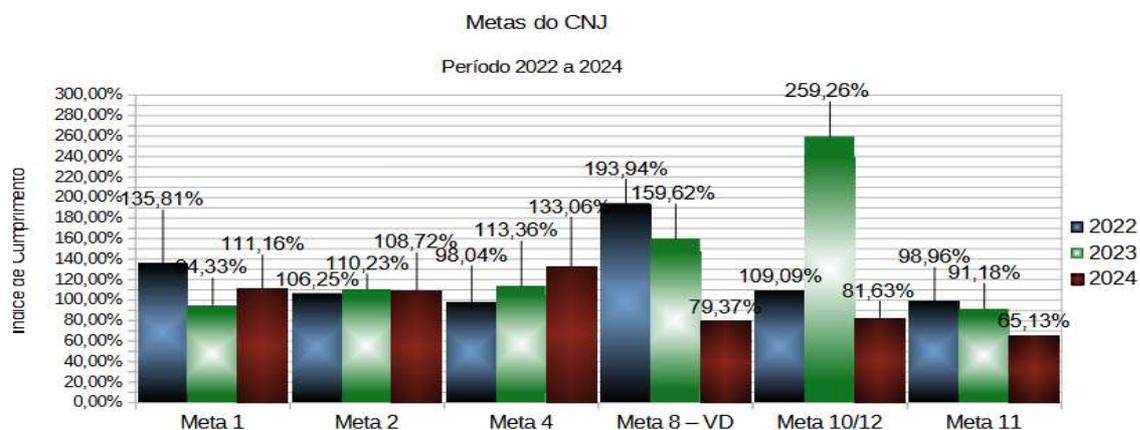
O gráfico acima retrata estabilidade do percentual de paralisados há mais de 100 dias acima do parâmetro de 15% fixado no Provimento nº 14/2023/CGJCE, recomendando-se atenção a tais parâmetros inclusive em razão do acompanhamento periódico no contexto do Programa instituído por esta CGJ.

Em análise ao acervo mediante consulta ao SEI, foram identificados, ainda, 201 processos constando em fila “NÃO ENCONTRADO”, classificados como “Execução da Pena”, “Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum” e “Embargos de Declaração”. Destaca-se que 46 dentre esses feitos constam como paralisados há mais de 100 dias, conforme planilha em anexo, todos eles a impactar os indicadores da unidade.

De acordo com o sistema SEI, verificou-se a existência de 01 mandado pendente de cumprimento entre 61-100 dias e 627 há mais de 100 dias, sendo necessário o estabelecimento de rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes e providências visando à cobrança de devolução e regularização dos já devolvidos.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ:





No ano de **2022**, a unidade inspecionada apresentou **135,81%** de índice de cumprimento da **Meta 1** do CNJ; **106,25%** de alcance da **Meta 2** do CNJ; **98,04%** de alcance da **Meta 4** do CNJ; **193,94%** de alcance da **Meta 8** relacionada ao julgamento dos crimes de violência doméstica; **98,96%** de alcance da **Meta 11** do CNJ; **109,09%** de alcance da **Meta 12** do CNJ.

Já no ano de **2023** a unidade apresentou índice de cumprimento relativo à **Meta 1** do CNJ de **94,33%**; **110,23%** de cumprimento da **Meta 2** do CNJ; **113,36%** de cumprimento da **Meta 4** do CNJ; **159,62%** de cumprimento da **Meta 8** relacionada ao julgamento dos crimes de violência doméstica; **259,26%** de cumprimento da **Meta 10** do CNJ; **91,18%** de cumprimento da **Meta 11** do CNJ.

Em 2024, a unidade está com **113,04%** de índice de cumprimento da **Meta 1** do CNJ; **108,72%** de cumprimento da **Meta 2** do CNJ; **133,06%** de cumprimento da **Meta 4** do CNJ; **79,37%** de cumprimento da **Meta 8** relacionada ao julgamento dos crimes de violência doméstica, faltando o julgamento de 19 processos para o efetivo cumprimento; **81,63%** de índice de alcance da **Meta 10** do CNJ, faltando 01 (um) julgamento para o efetivo cumprimento; **65,13%** de índice de cumprimento da **Meta 11** do CNJ, faltando 19 (dezenove) julgamentos para o cumprimento definitivo.

Quanto à produtividade, quando considerados os 12 (doze) últimos meses, a Dra. Fernanda Rocha Martins obteve a média de 82,25 julgamentos e 14,92 homologações de acordos por mês, números que representam quantidade inferior à demanda da unidade, que tem sido, na média, de 120,25 processos por mês, considerando-se os quantitativos de processos novos entrados nos últimos doze meses.



Ainda a respeito dos indicadores acima analisados são necessárias algumas considerações envolvendo o Programa Permanente de Acompanhamento criado por esta Corregedoria.

O Provimento nº 14/2023/CGJCE, DJe 11 de julho de 2023, instituiu referido Programa, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Por meio dele tornou-se possível identificar as unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais. Para tanto, foram estabelecidos parâmetros no art. 3º do normativo em referência para inclusão da unidade em acompanhamento por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II – possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III – No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV – Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade na qual sejam observados **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento e instalada há mais de 24 (vinte e quatro) meses** será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.



De acordo com os parâmetros estabelecidos, não foi identificado neste ano de 2024 procedimento autuado para processamento de análise de possível inclusão da Vara Única da Comarca de Ubajara no Programa de Acompanhamento, sendo que referida unidade, em 31.08.2024, não estava “*atendendo 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º*” (art. 5º, *caput*, do Provimento nº 14/2023/CGJCE), relativamente a parâmetros definidos como insatisfatórios no tocante à Taxa de Congestionamento, quantitativo de processos pendentes de julgamento paralisados, e últimos indicadores de Meta 1 e Meta 2.

A unidade, portanto, não foi incluída no recém-instituído programa e atualmente não se encontra em acompanhamento por esta Casa.

Outrossim, registra a unidade o quantitativo de 2845 processos pendentes de baixa, conforme esclarecido acima e verificado mediante consulta ao sistema SEI, tendo havido aumento do acervo quando comparado com o quantitativo existente na última inspeção realizada em maio de 2021, quando havia 2419 processos pendentes de baixa.

Analisando-se a unidade no período de 2022 a 2024 (até o mês imediatamente anterior ao da inspeção), vê-se o seguinte quadro:

Indicador	2022		2023		2024	
	JAN	DEZ	JAN	DEZ	JAN	AGO
Taxa de Congestionamento	61,05%	57,04%	57,10%	63,88%	63,99%	63,93%
IAD	29,20%	121,54%	58,06%	99,01%	70,40%	95,14%
Meta 1	109,17%	135,69%	94,50%	94,25%	97,39%	111,16%
Meta 2	90,11%	106,25%	100,70%	107,31%	102,39%	108,72%
Meta 4	54,62%	84,03%	95,24%	105,26%	104,25%	133,06%
Meta 8 (violência doméstica)	187,69%	193,94%	185,07%	159,09%	98,97%	79,37%
Meta 10	-	-	0	155,56%	0,00%	81,63%
Meta 11	-	-	-	87,66%	43,03%	65,13%
Meta 12	0,00%	109,09%	-	-	-	-
Acervo	2679	2240	2297	2499	2538	2600
Paralisados há	492	470	560	379	492	490



mais de 100 dias						
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	18,37%	20,98%	24,38%	15,17%	19,39%	18,85%

Em relação à Taxa de Congestionamento, à época da inspeção anterior, estava em 66,93%, tendo sido registrado o percentual de 63,93% em agosto de 2024 índice próximo da meta de 62,6% indicada no Plano Estratégico TJCE 2030 para este ano de 2024 (Portaria nº 846/2024, DJEA de 29.05.2024).

Nos anos anteriores, a unidade apresentou cumprimento relativamente ao Indicador de Julgados/Casos Novos, o qual no corrente ano se encontra em 108,00%.

Por todo o exposto, faz-se necessário, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e gestão da unidade de Vara Única da Comarca de Ubajara, com as adequações quanto a pontos específicos objeto das proposições abaixo, sendo suficiente o atendimento às recomendações/determinações de medidas preventivas e corretivas pontuais elencadas conforme a seguir:



23 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

23.1 Elaborar ou aperfeiçoar caso já existente, diante dos recursos hoje disponíveis na unidade, plano de ação para o devido monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2024/2025, no caso da unidade inspecionada, em especial quanto às Metas 8 (violência doméstica), 10 e 11, bem como para redução do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na média máxima de 15% (quinze por cento) dos pendentes de julgamento, comunicando a esta Corregedoria-Geral da Justiça a respeito;

23.2 Estabelecer rotina de trabalho e monitoramento, em periodicidade mínima mensal, visando manter/incrementar os bons índices verificados quanto à taxa de congestionamento, IAD (Índice de Atendimento à Demanda) e Julgados/Casos Novos, recomendando-se, contudo, o aprimoramento para que possam ser atingidos os patamares previstos no Plano Estratégico do TJCE;

23.3 Movimentar os processos acima inspecionados que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, providenciando o devido impulso oficial/julgamento;

23.4 Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema SEI (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem e encaminhamento de precatórios/RPVs pendentes de tais ações; Tal determinação também deverá ser objeto do plano de ação mencionado no item 23.1, no qual deverão ser incluídas medidas adotadas e prazos para abolição de mandados e cartas precatórias pendentes de cumprimento há mais de 45 dias, com controle periódico dos resultados pelo(a) juiz(a) responsável;

23.5 Estabelecer controle efetivo e seguro sobre os processos de réus presos, revisando todos eles para colocação/remoção da tarja correspondente e a rotina de fiscalização do prazo de revisão da prisão provisória previsto no artigo 316, do CPP, a fim de que seja devidamente cumprido;

23.6 Verificar e regularizar aparente inconsistência apresentada no BNMP em relação à quantidade de pessoas privadas de liberdade e a quantidade de mandados de prisão cumpridos;

23.7 Estabelecer rotina não só de expedição e remessa dos alvarás de soltura, mas também de fiscalização de seus cumprimentos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 417/2021, do CNJ, e do artigo 311-G, § 1º, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJ);

23.8 Designar/Redesignar as audiências de instrução e julgamento (139), bem como as sessões do júri (03) que pendem de tal providência;

23.9 Sanear os feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto ao Sistema SEI (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados) - item 8.7 supra – com o intuito de que ele esteja sempre em 100% de conformidade;

23.10 Proceder à análise dos 201 processos indicados como em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referente a estes processos que constam no acervo;

23.11 Manter controle periódico mensal do sistema SNA a fim de verificar pendências, corrigindo as que foram acima apontadas;

23.12 Abolir a prática de movimentações de processos no SAJPG quando já migrados ao PJE;

23.13 Efetivar a evolução de classe sempre que necessário, efetuando levantamento



e corrigindo eventuais inconsistências de atuação além das apontadas em alguns dos processos acima vistoriados;

23.14 Abolir a prática de sucessivas conclusões, observando a Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT;

23.15 Reassumir o controle da gestão processual dos feitos atinentes ao Juizado Especial Cível e Criminal que estão sendo, em regra, movimentados pelo NPR, mantendo diálogo com os juízes do referido Núcleo para alinhamento da atuação conjunta.

24 SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

24.1 Adotar o critério cronológico de análise dos processos conclusos, sendo respeitadas as prioridades legais.

24.2 Estabelecer rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, os quais estavam em número de 224, visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos.

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa.

Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz Corregedor Auxiliar

